



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.553, de 02 de março de 2023.

"Dispõe sobre novo valor ao Vale Alimentação, instituído pela Lei nº 2.315, de 09 de outubro de 2018 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre novo valor ao Vale Alimentação, instituído pela Lei nº 2.315, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º - O valor do Vale-Alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal passa a ser de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária próprias consignadas no orçamento vigente LOA nº 2.526/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de março de 2023.

**DIEGO AUGUSTO
BERTI**

CINTO:28801160828

Assinado de forma digital
por DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Data: 2023.03.02 10:09:43
-03'00'

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal*

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIKA ROSSETTO DA FONSECA
Data: 02/03/2023 10:22:28-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

*Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta*